

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e tem como objetivo apresentar os estudos necessários para a contratação de solução que atenderá às demandas abaixo especificadas.

O foco principal é analisar minuciosamente as necessidades, identificar as melhores soluções disponíveis no mercado, e assegurar conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM A CESTA BÁSICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DESTINADOS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA/CE

1. OBJETIVO

O objetivo geral deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é viabilizar a aquisição dos itens abaixo discriminados:

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de uma empresa especializada para o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens alimentícios que compõem a cesta básica, a ser destinada às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena-CE;
- A contratação visa atender à demanda por cestas básicas de forma contínua e emergencial, conforme o surgimento de novas necessidades, sempre priorizando a segurança alimentar e o apoio a famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social.

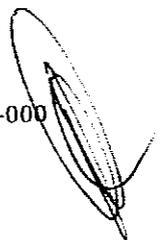
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

- A Secretaria de Assistência Social, por meio dos benefícios eventuais, tem o compromisso de proporcionar, no momento da necessidade, a alimentação básica às famílias em situação de risco social, contribuindo para a minimização das condições de insegurança alimentar.

A decisão por realizar o registro de preços, ao invés de cada compra ser feita por meio de licitações individuais, justifica-se pela seguinte razão:

- **Eficiência Administrativa:** O registro de preços permite um processo de compra mais ágil, dado que elimina a necessidade de novas licitações a cada vez que a Secretaria precisar adquirir os itens. Com isso, o atendimento às famílias é mais rápido e eficiente;



- **Redução de Custos:** O registro de preços permite negociar melhores condições com os fornecedores devido ao compromisso de fornecimento a longo prazo e a compra em maiores volumes, gerando economia para os cofres públicos;
- **Atendimento Imediato:** Em casos de emergência ou de grande demanda, o registro de preços permite que os itens sejam adquiridos de forma mais ágil, sem depender de novos processos licitatórios. Isso é fundamental, especialmente quando a situação de risco social exige uma resposta rápida.
- **Previsibilidade e Planejamento:** O registro de preços possibilita à Secretaria planejar melhor a distribuição e aquisição dos itens ao longo do ano, ajustando-se conforme a variação da demanda de beneficiários.

4. DEMANDA ESTIMADA E QUANTITATIVOS

Fundamentação: A estimativa das quantidades é baseada em um levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos é fundamentada em um levantamento detalhado pelo município que tem registrado um número significativo de famílias em situação de vulnerabilidade, identificadas por meio dos atendimentos realizados pelo equipamento da Assistência Social, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Análise dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Este levantamento envolveu a análise dos dados históricos de consumo, a avaliação das demandas projetadas para os programas, serviços e projetos em andamento, bem como as previsões de expansão desses serviços. Dessa forma, foi possível determinar com precisão as quantidades necessárias para garantir o atendimento contínuo e adequado às necessidades dos beneficiários.

A estimativa de quantidades também levou em conta fatores sazonais que possam influenciar a demanda por determinados produtos. A análise cuidadosa desses aspectos permitiu ajustar as previsões de consumo, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, que poderia levar ao desperdício de recursos. A metodologia adotada para essa estimativa reflete o compromisso da administração pública com a eficiência, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos destinados à assistência social.

5. ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA

A cesta básica será composta por alimentos essenciais, priorizando a qualidade e o atendimento nutricional necessário para garantir uma alimentação balanceada para as famílias em situação de vulnerabilidade. A lista sugerida de itens da cesta básica inclui:

- **Arroz;**
- **Feijão;**
- **Óleo de soja;**
- **Açúcar;**
- **Café;**
- **Macarrão;**
- **Leite em pó;**
- **Sardinha em lata;**
- **Outros produtos:** podem ser acrescentados de acordo com a demanda e necessidade, como farinha de mandioca, biscoitos e outros itens não perecíveis...

6. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇO

- **Agilidade nas Aquisições:** A utilização do registro de preços permite uma resposta rápida às necessidades emergenciais, uma vez que os contratos com os fornecedores já estarão formalizados;
- **Economia de Escala:** A contratação de fornecedores por um período prolongado e para um volume significativo de produtos pode resultar em descontos e melhores condições comerciais;
- **Menor Burocracia:** Com o registro de preço, a Secretaria consegue dispensar novos processos licitatórios para cada compra, aumentando a eficiência do processo;
- **Segurança Jurídica:** A contratação por meio de registro de preço, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, garante maior segurança jurídica ao processo de aquisição, com controle e fiscalização mais eficientes.

7. POSSÍVEIS RISCOS

- **Variação nos Preços:** A alta volatilidade no mercado de alimentos pode ocasionar aumentos repentinos nos preços. Para mitigar este risco, será realizada uma pesquisa de preços periódica para monitorar as tendências do mercado e garantir que os preços acordados sejam vantajoso;
- **Desabastecimento ou Falta de Qualidade:** Um possível risco é o fornecedor não entregar os produtos dentro das especificações de qualidade ou não conseguir cumprir os prazos. Para mitigar isso, será exigido um contrato detalhado, com cláusulas específicas sobre qualidade, prazos e penalidades;
- **Atrasos na Entrega:** Pode haver atrasos nas entregas dos produtos devido a questões logísticas. Para reduzir esse risco, será definida uma cláusula contratual sobre os prazos de entrega, com penalidades para os atrasos.

8. IMPACTO SOCIAL E RELEVÂNCIA DA AÇÃO

O fornecimento regular das cestas básicas, de forma contínua e emergencial, tem um impacto direto na melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas, garantindo a segurança alimentar, essencial para o bem-estar e desenvolvimento das pessoas em situação de vulnerabilidade.

A ação também contribui para o cumprimento dos direitos humanos e sociais, fortalecendo a rede de proteção social do município e combatendo a fome e a insegurança alimentar, especialmente em períodos de crise ou alta demanda.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Para a aquisição de itens alimentícios que compõem a cesta básica, a ser destinada às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena-CE.

Descrição dos Requisitos:

1. Qualidade dos Produtos:
 - Os gêneros alimentícios devem atender a padrões de qualidade, garantindo a segurança e a saúde dos consumidores;

- Fornecedores devem apresentar certificados de qualidade e conformidade sanitária, emitidos por órgãos competentes;
 - Produtos perecíveis devem possuir validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
2. Critérios de Sustentabilidade:
 - Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua produção, como redução de uso de agrotóxicos, uso de embalagens recicláveis e práticas de agricultura sustentável;
 - Incentivo à compra de produtos de origem local, promovendo o desenvolvimento econômico da região e reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte.
 3. Eficiência Logística:
 - Os fornecedores devem possuir capacidade logística para garantir a entrega dos produtos conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria;
 - A entrega deve ser realizada de forma a manter a integridade e a qualidade dos produtos, observando as condições adequadas de transporte e armazenamento.
 4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - Fornecedores devem estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, apresentando certidões negativas como comprovação;
 - Empresas devem demonstrar conformidade com a legislação trabalhista, garantindo a proteção dos direitos dos trabalhadores envolvidos na produção e distribuição dos produtos;
 5. Preços Competitivos:
 - A proposta de preços deve ser competitiva, garantindo a economicidade na aquisição dos gêneros alimentícios sem comprometer a qualidade;
 - A análise de preços deve considerar o custo-benefício, buscando a melhor relação entre qualidade e preço.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

O levantamento de mercado para a aquisição de itens alimentícios que compõem a cesta básica, a ser destinada às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Madalena-CE., envolve uma pesquisa detalhada junto a fornecedores locais e regionais. Esta pesquisa busca identificar empresas capazes de atender à demanda, comparando produtos oferecidos e avaliando aspectos como qualidade, prazo de validade, condições de armazenamento e transporte. Além disso, realiza-se uma comparação de preços para assegurar a melhor relação custo-benefício.

Visitas técnicas são realizadas para verificar as condições de produção, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios, bem como a capacidade logística dos fornecedores. Estas visitas garantem que as entregas possam ser realizadas conforme o cronograma e as especificações exigidas. Além disso, consultas a compras anteriores e atas de registro de preços vigentes ajudam a identificar fornecedores com experiência comprovada e a negociar melhores condições de compra.

A análise de práticas sustentáveis também é considerada, priorizando fornecedores que adotem técnicas de agricultura orgânica ou sustentável e que promovam a responsabilidade ambiental. A adoção de práticas de sustentabilidade na cadeia de suprimentos, incluindo o uso de embalagens recicláveis e a redução de desperdícios, é fundamental para assegurar que a aquisição de gêneros alimentícios não apenas atenda às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, mas também contribua para a sustentabilidade ambiental.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços praticados na administração pública. Foram coletados orçamentos de diversos fornecedores e os preços unitários foram analisados criticamente, desconsiderando valores inexequíveis ou excessivamente elevados. Utilizou-se a média ponderada dos valores unitários, garantindo uma estimativa justa e condizente com o mercado. Dessa forma, asseguramos que os preços são compatíveis com as práticas administrativas, proporcionando uma contratação eficiente e econômica.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR:

Com base nas análises e cálculos realizados, a estimativa preliminar do valor da contratação é de:

- **R\$ 486.288,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais);**

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

O **parcelamento** da contratação dos itens que compõem a cesta básica para a **concessão de benefícios eventuais** destinados às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Madalena-CE, é justificado por diversos motivos práticos e operacionais que visam atender adequadamente a demanda da população de forma eficiente e em conformidade com as necessidades sociais emergenciais. Abaixo estão os principais pontos que sustentam a necessidade do parcelamento:

12.1. Natureza da Demanda

- A **demanda por itens de cesta básica** é variável e pode ser influenciada por fatores sazonais, como períodos de festas, estiagens, crises econômicas e outros eventos imprevistos. O **parcelamento** possibilita maior flexibilidade na aquisição dos produtos de acordo com a necessidade real do município, evitando compras em excesso que possam resultar em desperdício ou necessidade de novos ajustes orçamentários.

12.2. Volume de Aquisição

- Os itens que compõem a cesta básica são produtos essenciais de consumo diário e, portanto, as quantidades a serem adquiridas podem variar significativamente ao longo do tempo, conforme o **número de famílias atendidas**, a **falta de recursos** ou **situações de emergência**. O **parcelamento** permitirá que a compra seja feita em **quantidades escalonadas**, de acordo com a demanda específica em cada período.

12.3. Possibilidade de Redução de Custos

Ao parcelar a compra, a Secretaria poderá:

- Aproveitar as variações de preço ao longo do tempo, adquirindo os produtos quando os preços estiverem mais baixos no mercado, garantindo uma **economia para os cofres públicos**;
- Aproveitar possíveis **promoções e descontos oferecidos pelos fornecedores**, especialmente quando se tratar de compras em maior volume ou de contratos com prazos mais longos.

12.4. Flexibilidade para Ajustes conforme a Necessidade

- O parcelamento oferece a possibilidade de ajustar o **quantitativo de itens** adquiridos conforme o atendimento das **famílias em situação de vulnerabilidade social**. Em situações de **aumento repentino da demanda**, como durante o aumento das taxas de pobreza ou quando novas famílias entrarem para o Cadastro Único, o parcelamento permite que o município atenda a essas necessidades de forma rápida e eficiente, sem comprometer o orçamento destinado à compra.

12.5. Adequação ao Fluxo Orçamentário da Unidade Gestora

- O parcelamento da compra de itens para a cesta básica permite que a Secretaria de Assistência Social realize as aquisições conforme a **disponibilidade financeira**, facilitando o planejamento orçamentário e evitando sobrecarga de despesas no momento da aquisição. Dessa forma, o **fluxo Orçamentário** do município será mantido, sem comprometer outras áreas essenciais.

12.6. Garantia de Fornecimento Continuado

- O **parcelamento** também permite que a contratação seja realizada com **fornecimento contínuo**, sem que haja o risco de desabastecimento. O município poderá garantir a entrega regular dos itens, ajustando o volume conforme a demanda e as condições logísticas, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada aquisição.

12.7. Transparência e Controle

- O parcelamento facilita o **controle e a fiscalização** das compras, permitindo à Secretaria de Assistência Social avaliar de forma mais precisa a **qualidade e a quantidade** dos produtos entregues, e possibilitando a **realização de ajustes rápidos** no fornecimento, caso necessário, durante a execução do contrato.

12.8. Atendimento a Situações Emergenciais

- Ao possibilitar aquisições em diversos momentos, o parcelamento também contribui para a **atuação rápida em situações emergenciais**, como em períodos de crise alimentar ou de aumento significativo de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, o **parcelamento** da contratação dos itens para a cesta básica é uma solução que atende às **necessidades dinâmicas e variáveis** da Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena-CE, proporcionando maior **flexibilidade, controle orçamentário e eficiência** no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, de maneira ágil e econômica. O parcelamento, aliado à sistemática de **registro de preços**, garante a continuidade do fornecimento conforme a demanda, ajustando-se a qualquer cenário que possa surgir ao longo do período do contrato.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020);

➤ **Garantia da Segurança Alimentar para Famílias em Vulnerabilidade:**

- Disponibilização de **alimentos essenciais** às famílias cadastradas nos programas sociais do município;
- Redução do risco de **insegurança alimentar e nutricional**, permitindo que famílias tenham acesso a uma alimentação básica e adequada;
- Atendimento contínuo às demandas identificadas pela **Secretaria de Assistência Social**, considerando a **realidade socioeconômica local**.

➤ **Impacto Esperado:**

- **Redução da Fome e Melhoria da Qualidade de Vida:** Com a distribuição contínua da cesta básica, espera-se que **milhares de famílias tenham acesso a uma alimentação mais digna e equilibrada**, reduzindo os índices de fome no município;
- **Diminuição da Vulnerabilidade Social:** O fornecimento de cestas básicas a famílias carentes ajudará a reduzir a extrema pobreza e seus impactos na **educação, saúde e desenvolvimento das crianças e adolescentes**;
- **Maior Alcance de Beneficiários:** A otimização da gestão do fornecimento dos itens permitirá ampliar o número de famílias atendidas, garantindo que **mais pessoas sejam beneficiadas** pelos programas sociais.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Antes da celebração do contrato, a administração deverá adotar algumas providências para garantir a eficácia e o bom andamento da contratação. Entre essas providências, destaca-se a capacitação de servidores ou empregados para a correta fiscalização e gestão contratual. É essencial que esses profissionais estejam preparados para acompanhar a execução do contrato, garantindo que os serviços sejam prestados conforme o estabelecido, evitando possíveis problemas e garantindo a qualidade do serviço público prestado.

Além disso, a administração também deve realizar a adequação do ambiente da organização para receber a contratação. Isso pode envolver desde a disponibilização dos recursos necessários para a execução do contrato até a preparação das instalações físicas, se necessário. Essas providências são fundamentais para assegurar que o contrato seja executado de forma adequada, dentro dos prazos e com a qualidade esperada, atendendo assim aos interesses públicos envolvidos na contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

- A viabilidade da contratação do **registro de preços para futura e eventual aquisição de**

itens que compõem a cesta básica destinados à concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social deve ser analisada sob diferentes aspectos viabilidade e razoabilidade da contratação.

- A contratação também se mostra razoável, uma vez que os preços praticados estão de acordo com os valores médios de mercado, assegurando a economicidade e transparência do processo. Assim, a contratação dos gêneros alimentícios que compõem a cesta básica destinados à concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

16. CONCLUSÃO:

- A pesquisa de mercado e a definição de especificações adequadas asseguram **economicidade e competitividade**, garantindo que os preços praticados sejam compatíveis com os valores de mercado;
- A medida também possibilita maior transparência e segurança jurídica ao processo de aquisição, alinhando-se às diretrizes da **Lei nº 14.133/2021** e aos princípios da eficiência e impessoalidade;
- Portanto, recomenda-se a adoção do registro de preços para a contratação proposta, por se tratar da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando **continuidade no atendimento social, otimização dos recursos públicos e cumprimento das diretrizes da política de assistência social.**

Madalena-CE, 25 de Fevereiro de 2025.



MARA MARIJA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social